



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR VALDIR FERREIRA FRIAS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – ESTADO DO PARANÁ.**

PARECER JURÍDICO

**Assunto – Dispõe sobre a obrigatoriedade das
concessionárias de automóveis doarem mudas
de árvores para o Executivo Municipal, com o
intuito de mitigar o efeito estufa.**

Requerente: Presidência da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Diante do pedido de parecer jurídico encaminhado a esta Assessoria Jurídica requerendo parecer acerca da Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 239/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis a doarem mudas de árvores para o Executivo Municipal, com o intuito de diminuir o efeito estufa, cumpre nos ressaltar o que segue:

Com autoria do Vereador Carmelo de Souza Ribeiro, o projeto de em questão é extremamente louvável, não aparentando entraves jurídicos a serem especificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

Entende-se, a princípio, que a intenção do ilustre vereador é de diminuir os danos causados pelos veículos, melhorando assim o micro clima, de modo que compense a emissão de gases perniciosos que contribui para o efeito estufa.

Assim, o projeto de lei do ilustre vereador, traz toda uma preocupação com o meio ambiente, sendo que o descumprimento por parte das concessionárias importará em aplicação de multa.

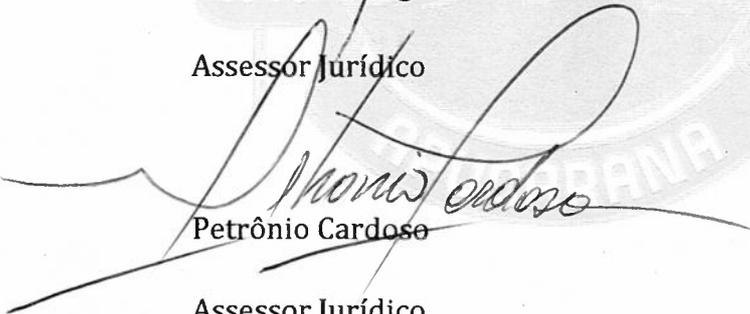
Ressalta-se que já existem leis no mesmo sentido em várias cidades do país, diante do exposto, opina-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei 239/2012, de autoria do Vereador Carmelo de Souza Ribeiro.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Apucarana, 03 de dezembro de 2012.


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Assessor Jurídico


Petrônio Cardoso

Assessor Jurídico

Henrique Orlando Gasparotti

Assessor Jurídico